

1º REGISTRO DE IMÓVEIS

Claudia Macedo Kossatz Borba
Oficial
CPF 531.956.559-34

Rua Dr. Colares, 257, sobreloja, Ed. Itália
Tél. (42) 3225-1877
Ponta Grossa - PR

Registro Geral

Matrícula nº 59.580

Ficha
01

Rubrica

EMB

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Um terreno urbano constituído pela Área D, da quadra nº 26 (vinte e seis), situado na CHÁCARA BAIXA FUNDA, Bairro Cará-Cará, quadrante SE desta cidade, inscrição imobiliária nº 14-2-64-23-5590-001, medindo 89,00m (oitenta e nove metros) de frente para a Estrada Velha do Cará-Cará, confrontando, de quem da estrada olha, do lado direito com a área C de propriedade de Cooperativa Central Agropecuária Campos Gerais Ltda.- COOPERSUL, onde mede 166,70m (cento e sessenta e seis metros e setenta centímetros), do lado esquerdo com propriedade de Cooperativa Agrícola de Cotia - Cooperativa Central e com a área C/R-B de propriedade de Cooperativa Agropecuária Batavo Ltda., onde mede 254,07m (duzentos e cinquenta e quatro metros e sete centímetros), e no fundo com a faixa de domínio da Rede Ferroviária Federal S/A e com parte da propriedade de Companhia Pontagrossense de Produtos Solúveis - COPASOL, onde mede 135,50m (cento e trinta e cinco metros e cinquenta centímetros), com área de 21.730,00m², contendo um prédio de alvenaria destinado a indústria, com área de 2.910,32m², sob nº 441 da Estrada Velha do Cará-Cará. Reg. ant. Matr. nº 5.769, 2º Reg. Imóveis. **PROPRIETÁRIO:** INSOL INTERTRADING DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Curitiba-PR, na Avenida Sete de Setembro, 4.476, 10º andar, CNPJ/MF nº 04.440.724/0001-07. Em 27 de maio de 2015. Dou fé. Oficial, *EMB* Claudia Macedo Kossatz Borba.

Av-1-59.580: AVERBAÇÃO - (Ônus) - Certifico que o imóvel desta matrícula continua onerado pelas hipotecas a favor de DEUTSCHE FORFAIT S.R.O. CZECH REPUBLIC, CNPJ/MF nº 07.788.879/0001-27, com os dados seguintes: a) 1º grau, valor de US\$10.000.000,00 correspondente a R\$21.342.000,00 em 19/01/2007, vencimento em 28/12/07; b) 2º grau, valor de US\$33.000.000,00 correspondente a R\$57.347.400,00 em 16/11/07, vencimento em 30/12/10; e c) 3º grau, valor de US\$5.000.000,00, correspondente a R\$11.825.000,00 em 23/10/08, vencimento em 30/10/09, conforme R-43, 44 e 45-M.5.769, 2º RI. Em 27 de maio de 2015. Dou fé. Oficial, *EMB* Claudia Macedo Kossatz Borba.

R-2-59.580: Protocolo nº 244.681, Lv.1-R, em 15 de maio de 2015:

PENHORA: Fica penhorado o imóvel desta matrícula, de propriedade de INSOL INTERTRADING DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A, em favor de BSBIOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BIODIESEL SUL BRASIL S/A, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Porto Alegre-RS, na Avenida Vicente da Fontoura, 2.630, conjunto 504, CNPJ/MF nº 07.322.382/0001-19, pelo valor de R\$ 6.180.364,88 (seis milhões cento e oitenta mil trezentos e sessenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), conforme Certidão emitida em 09/04/2015 e auto de penhora lavrado em 27 de janeiro de 2015, expedidos pelo Juízo de Direito da 14ª Vara Cível de Curitiba dos autos nº 0029099-06.2014.8.16.0001 de Execução de Título Extrajudicial. Executado: Insol Intertrading do Brasil Indústria e Comércio S/A. FUNREJUS no valor de R\$12.360,73 recolhido em 27/05/2015, guia nº 2400000000611401-0. Cota: 1310.6 VRC = R\$218,87 (reg. pren. e arq.). Em 27 de maio de 2015. mls. Dou fé. Oficial, *EMB* Claudia Macedo Kossatz Borba.

Av-3-59.580: AVERBAÇÃO - (Ônus) - Certifico que o imóvel desta matrícula continua onerado pelas hipotecas conforme Av-1. Em 27 de maio de 2015. Dou fé. Oficial, *EMB* Claudia Macedo Kossatz Borba.

Av-4-59.580: Protocolo nº 249.113, Lvº 1-R, em 11 de fevereiro de 2016:

AVERBAÇÃO: (INDISPONIBILIDADE DE BENS) - Fica averbada a indisponibilidade do imóvel desta matrícula, conforme determinação judicial oriunda dos autos nº 00059.2008.678.09.00.3 da 3ª Vara do Trabalho desta Comarca, via Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB. FUNREJUS isento. Cota: 315 VRC = R\$ 52,60ar. JF. Em 12 de fevereiro de 2016. Dou fé. Escrevente, Lurdes Aparecida Brim. *EMB*

Av-5-59.580: Protocolo nº 249.699, Lv. 1-R, em 21 de março de 2016:

AVERBAÇÃO: (Número do Processo) - Certifico que o número correto do processo de indisponibilidade de bens, a que se refere a Av-4 desta matrícula, é 0509900-98.2008.5.09.0678. FUNREJUS isento. Sem custas. JF. Em 28 de março de 2016. Dou fé. Oficial, *EMB* Claudia Macedo Kossatz Borba.

59.580

Matrícula

Continua no verso

Continuação

R-6-59.580: Protocolo nº 250.310, Lv. 1-R, em 29 de abril de 2016:

ARRESTO: Fica arrestado o imóvel desta matrícula, em favor de VERALDINO DOS SANTOS, pelo valor de R\$ 24.357,14 (vinte e quatro mil trezentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos), conforme determinação contida no ofício nº 682.429/2016 e despacho proferido em 19/04/2016, expedidos pelo Juízo de Direito da 3ª Vara do Trabalho desta Comarca, dos autos nº 0000523-82.2016.5.09.0678 de Reclamatória Trabalhista. *Executada*: Insol Intertrading do Brasil Indústria e Comércio S/A. FUNREJUS: Valor deverá ser incluído na conta geral do processo na forma prevista no artigo 491, § 2º do Código de Normas. Cota: 935 VRC = R\$ 170,17 ar (reg, pren, arq). Em 30 de maio de 2016. κJB. Dou fé. Oficial,  Claudia Macedo Kossatz Borba.

R-7-59.580: Protocolo nº 250.853, Lv. 1-R, em 30 de maio de 2016:

ARRESTO: Fica arrestado o imóvel desta matrícula, em favor de HELICIO MANOSSO, pelo valor de R\$ 16.855,69 (dezesseis mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e nove centavos), conforme determinação contida no ofício nº 682.429/2016 e despacho proferido em 19/04/2016, expedidos pelo Juízo de Direito da 3ª Vara do Trabalho desta Comarca, dos autos nº 0000524-67.2016.5.09.0678 de Reclamatória Trabalhista. *Executada*: Insol Intertrading do Brasil Indústria e Comércio S/A. FUNREJUS: Valor deverá ser incluído na conta geral do processo na forma prevista no artigo 491, § 2º do Código de Normas. Cota: 648 VRC = R\$ 117,94 ar. Em 30 de maio de 2016. κJB. Dou fé. Oficial,  Claudia Macedo Kossatz Borba.

R-8-59.580: Protocolo nº 250.854, Lv. 1-R, em 30 de maio de 2016:

ARRESTO: Fica arrestado o imóvel desta matrícula, em favor de JOÃO NILTON PEREIRA, pelo valor de R\$ 20.154,20 (vinte mil cento e cinquenta e quatro reais e vinte centavos), conforme determinação contida no ofício nº 682.429/2016 e despacho proferido em 19/04/2016, expedidos pelo Juízo de Direito da 3ª Vara do Trabalho desta Comarca, dos autos nº 0000525-52.2016.5.09.0678 de Reclamatória Trabalhista. *Executada*: Insol Intertrading do Brasil Indústria e Comércio S/A. FUNREJUS: Valor deverá ser incluído na conta geral do processo na forma prevista no artigo 491, § 2º do Código de Normas. Cota: 783 VRC = R\$ 142,51 ar. Em 30 de maio de 2016. κJB. Dou fé. Oficial,  Claudia Macedo Kossatz Borba.

R-9-59.580: Protocolo nº 250.855, Lv. 1-R, em 30 de maio de 2016:

ARRESTO: Fica arrestado o imóvel desta matrícula, em favor de MARCIO ANTONIO BATISTA, pelo valor de R\$ 7.608,88 (sete mil seiscentos e oito reais e oitenta e oito centavos), conforme determinação contida no ofício nº 682.429/2016 e despacho proferido em 19/04/2016, expedidos pelo Juízo de Direito da 3ª Vara do Trabalho desta Comarca, dos autos nº 0000527-22.2016.5.09.0678 de Reclamatória Trabalhista. *Executada*: Insol Intertrading do Brasil Indústria e Comércio S/A. FUNREJUS: Valor deverá ser incluído na conta geral do processo na forma prevista no artigo 491, § 2º do Código de Normas. Cota: 378 VRC = R\$ 68,80 ar. Em 30 de maio de 2016. κJB. Dou fé. Oficial,  Claudia Macedo Kossatz Borba.

R-10-59.580: Protocolo nº 250.856, Lv. 1-R, em 30 de maio de 2016:

ARRESTO: Fica arrestado o imóvel desta matrícula, em favor de JOÃO FERREIRA DE SOUZA, pelo valor de R\$ 18.703,91 (dezoito mil setecentos e três reais e noventa e um centavos), conforme determinação contida no ofício nº 682.429/2016 e despacho proferido em 19/04/2016, expedidos pelo Juízo de Direito da 3ª Vara do Trabalho desta Comarca, dos autos nº 0000531-59.2016.5.09.0678 de Reclamatória Trabalhista. *Executada*: Insol Intertrading do Brasil Indústria e Comércio S/A. FUNREJUS: Valor deverá ser incluído na conta geral do processo na forma prevista no artigo 491, § 2º do Código de Normas. Cota: 715,5 VRC = R\$ 130,22 ar. Em 30 de maio de 2016. κJB. Dou fé. Oficial,  Claudia Macedo Kossatz Borba.

R-11-59.580: Protocolo nº 250.857, Lv. 1-R, em 30 de maio de 2016:

ARRESTO: Fica arrestado o imóvel desta matrícula, em favor de ROBERTO CARLOS SUPANIK, pelo valor de R\$ 19.932,38 (dezenove mil novecentos e trinta e dois reais e trinta e oito centavos), conforme determinação contida no ofício nº 682.429/2016 e despacho proferido em 19/04/2016, expedidos pelo Juízo de Direito da 3ª Vara do Trabalho desta Comarca, dos autos nº 0000542-88.2016.5.09.0678 de Reclamatória Trabalhista. *Executada*: Insol Intertrading do Brasil Indústria e Comércio S/A. FUNREJUS: Valor deverá ser incluído na conta geral do processo na forma prevista no

Continuação

artigo 491, § 2º do Código de Normas. Cota: 783 VRC = R\$ 142,51 ar. Em 30 de maio de 2016. KJB. Dou fé. Oficial, **EMB** Claudia Macedo Kossatz Borba.

R-12-59.580: Protocolo nº 250.858, Lv. 1-R, em 30 de maio de 2016:

ARRESTO: Fica arrestado o imóvel desta matrícula, em favor de **JAIR FARIA PEREIRA**, pelo valor de R\$ 37.463,78 (trinta e sete mil quatrocentos e sessenta e três reais e setenta e oito centavos), conforme determinação contida no ofício nº 682.429/2016 e despacho proferido em 19/04/2016, expedidos pelo Juízo de Direito da 3ª Vara do Trabalho desta Comarca, dos autos nº 0000535-96.2016.5.09.0678 de Reclamatória Trabalhista. **Executada:** Insol Intertrading do Brasil Indústria e Comércio S/A. **FUNREJUS:** Valor deverá ser incluído na conta geral do processo na forma prevista no artigo 491, § 2º do Código de Normas. Cota: 1293,60 VRC = R\$ 235,44 ar. Em 30 de maio de 2016. KJB. Dou fé. Oficial, **EMB** Claudia Macedo Kossatz Borba.

R-13-59.580: Protocolo nº 251.764, Lv. 1-R, em 25 de julho de 2016:

PENHORA: Fica penhorado o imóvel desta matrícula pelo valor de R\$ 87.405,40 (oitenta e sete mil quatrocentos e cinco reais e quarenta centavos), em favor de **PEDRO VALACH**, conforme mandado de penhora emitido em 13/06/2016 e auto de penhora lavrado em 11/07/2016, expedidos dos autos nº 0001747-53.2011.5.09.0024 de Reclamatória Trabalhista da 1ª Vara do Trabalho de Ponta Grossa. **Executada:** **INSOL INTERTRADING DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A. FUNREJUS:** Valor deverá ser incluído na conta geral do processo na forma prevista no artigo 491, § 2º do Código de Normas. Cota: 1360,6 VRC = R\$ 238,53 (reg.pren.e arq.-ar). Em 12 de agosto de 2016. KJB. Dou fé. Oficial, **EMB** Claudia Macedo Kossatz Borba.

Av-14-59580: Protocolo nº 251.775, Lv. 1-R, em 27 de julho de 2016:

AVERBAÇÃO: (INDISPONIBILIDADE DE BENS) - Fica averbada a indisponibilidade do imóvel desta matrícula, conforme determinação judicial oriunda dos autos nº 17885-2005-014-09-00-2 da 14ª Vara do Trabalho da Comarca de Curitiba-PR, via Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB. **FUNREJUS:** R\$ 14,33ar (ato). Cota: 315 VRC = R\$ 57,33ar. JF. Em 18 de agosto de 2016. Dou fé. Oficial, **EMB** Claudia Macedo Kossatz Borba.

R-15-59.580: Protocolo nº 252.135, Lv. 1-R, em 16 de agosto de 2016:

ARRESTO: Fica arrestado o imóvel desta matrícula em favor de **INDIO DO BRASIL DA SILVA**, pelo valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), conforme determinação judicial contida no ofício expedido em 09/05/2016 e termo de arresto lavrado em 22/08/2016 nos autos 547-26.2016.5.09.0124 de Reclamatória Trabalhista da 4ª Vara do Trabalho desta Comarca. **Executada:** Insol Intertrading do Brasil Indústria e Comércio S/A. **FUNREJUS:** Valor deverá ser incluído na conta geral do processo na forma prevista no artigo 491, § 2º do Código de Normas. Cota: 1310,6 VRC = R\$ 238,53ar. Em 23 de agosto de 2016. KJB. Dou fé. Oficial, **EMB** Claudia Macedo Kossatz Borba.

R-16-59.580: Protocolo nº 252.136, Lv. 1-R, em 16 de agosto de 2016:

ARRESTO: Fica arrestado o imóvel desta matrícula em favor de **CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA ROCHA**, pelo valor de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), conforme determinação judicial contida no ofício expedido em 09/05/2016 e termo de arresto lavrado em 22/07/2016 nos autos 541-19.2016.5.09.0124 de Reclamatória Trabalhista da 4ª Vara do Trabalho desta Comarca. **Executada:** Insol Intertrading do Brasil Indústria e Comércio S/A. **FUNREJUS:** Valor deverá ser incluído na conta geral do processo na forma prevista no artigo 491, § 2º do Código de Normas. Cota: 1310,6 VRC = R\$ 238,53ar. Em 23 de agosto de 2016. KJB. Dou fé. Oficial, **EMB** Claudia Macedo Kossatz Borba.

R-17-59.580: Protocolo nº 252.262, Lv. 1-R, em 24 de agosto de 2016:

PENHORA: Fica penhorado o imóvel desta matrícula em favor de **ORESTES KRAUCZUK**, pelo valor de R\$ 84.659,41 (oitenta e quatro mil seiscentos e cinquenta e nove reais e quarenta e um centavos), conforme mandado de penhora emitido em 03/08/2016 e auto de penhora lavrado em 24/08/2016, expedidos dos autos nº 05099-2008-678-09-00-3 de Reclamatória Trabalhista da 3ª Vara do Trabalho de Ponta Grossa. **Executada:** **INSOL INTERTRADING DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A. FUNREJUS:** Valor deverá ser incluído na conta geral do processo na forma prevista no artigo 491, § 2º do Código de Normas. Cota: 1310,60 VRC = R\$ 238,53 (reg.pren.e arq.-ar). Em 06 de setembro de 2016. KJB. Dou fé. Oficial, **EMB** Claudia Macedo Kossatz Borba.

Seque

Continuação

R-18-59.580: Protocolo nº 253.578, Lv.1-R, em 14 de novembro de 2016:

PENHORA: Fica penhorado o imóvel desta matrícula em favor de ELOIR DOS SANTOS MACHADO, pelo valor de R\$ 31.095,55 (trinta e um mil e noventa e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), conforme mandado de penhora emitido em 18/10/2016 e auto de penhora lavrado em 08/11/2016, expedidos dos autos nº 0000303-43.2015.5.09-0024 de Reclamatória Trabalhista da 3ª Vara do Trabalho de Ponta Grossa. Executada: INSOL INTERTRADING DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A. FUNREJUS: Valor deverá ser incluído na conta geral do processo na forma prevista no artigo 491, § 2º do Código de Normas. Cota: 1228,60 VRC = R\$ 223,61 (reg.pren.e arq.-ar). Em 30 de novembro de 2016. KJB. Dou fé. Oficial,  Claudia Macedo Kossatz Borba.

Av-19-59.580: Protocolo nº 255.270, Lvº 1-S, em 06 de março de 2017:

AVERBAÇÃO: (Cancelamento de indisponibilidade de bens) - Fica cancelada a Av-14 desta matrícula, mediante determinação judicial constante dos autos nº 17885-2005-014-09-00-2 da 14ª Vara do Trabalho da Comarca de Curitiba-PR. FUNREJUS: R\$ 14,33ar. Cota: 315 VRC = R\$ 57,33ar. JF. Em 06 de março de 2017. Dou fé. Oficial,  Ronan Cardoso Naves Neto.

R-20-59.580: Protocolo nº 255.345, Lv.1-S, em 09 de março de 2017:

PENHORA: Fica penhorado o imóvel desta matrícula, de propriedade da INSOL INTERTRADING DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A, em favor da BRASIL DISTRESSED CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, pelo valor de R\$ 7.960.426,75 (sete milhões novecentos e sessenta mil quatrocentos e vinte e seis reais e setenta e cinco centavos), conforme certidão para averbação de penhora expedida em 13/04/2015 dos autos nº 0149939-36.2009.8.26.0100 de Execução de Título Extrajudicial da 3ª Vara Cível da Comarca de São Paulo-SP. Executados: Insol Intertrading do Brasil Indústria e Comércio S/A, Luiz Sérgio da Silva e Neiry Galvão da Silva. FUNREJUS ref. ao ato no valor de R\$ 5.344,68, pago em 10/03/2017 através da guia nº 14000000002378364-3 e R\$ 0,77 ref. à pen. e arq. Cota: 1310,60 VRC = R\$ 238,53. Em 17 de março de 2017. KJB. Dou fé. Oficial,  Ronan Cardoso Naves Neto.

R-21-59.580: Protocolo nº 255.564, Lv. 1-S, em 22 de março de 2017:

PENHORA: Fica penhorado o imóvel desta matrícula em favor de BRANDICO DA SILVA MOREIRA, pelo valor de R\$ 24.744,30 (vinte e quatro mil setecentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos), conforme mandado de penhora emitido em 14/03/2017 e auto de penhora lavrado em 20/03/2017, expedidos dos autos nº 0000942-61.2015.5.09-0024 de Reclamatória Trabalhista da 1ª Vara do Trabalho de Ponta Grossa. Executada: INSOL INTERTRADING DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A. FUNREJUS: Valor deverá ser incluído na conta geral do processo na forma prevista no artigo 491, § 2º do Código de Normas. Cota: 935 VRC = R\$ 170,17 (reg.pren.e arq.-ar). Em 18 de abril de 2017. KJB. Dou fé. Oficial,  Ronan Cardoso Naves Neto.

R-22-59.580: Protocolo nº 255.922, Lv. 1-S, em 12 de abril de 2017:

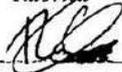
PENHORA: Fica penhorado o imóvel desta matrícula em favor do ESTADO DO PARANÁ, pelo valor atualizado de R\$ 42.179,54 (quarenta e dois mil cento e setenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), conforme termo de penhora lavrado em 07/12/2016 nos autos nº 0021971-12.2013.8.16.0019 de Execução Fiscal da 2ª Vara da Fazenda Pública de Ponta Grossa. Executada: INSOL INTERTRADING DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A. FUNREJUS: Valor deverá ser incluído na conta geral do processo na forma prevista no art. 555 do Código de Normas. Cota: 1310,60 VRC = R\$ 238,53 (reg.pren.e arq.-ar). Em 18 de abril de 2017. KJB. Dou fé. Oficial,  Ronan Cardoso Naves Neto.

Av-23-59.580: Protocolo nº 256.810, Lv. 1-S, em 19 de maio de 2017:

AVERBAÇÃO: (INDISPONIBILIDADE DE BENS) - Fica averbada a indisponibilidade do imóvel desta matrícula, conforme determinação judicial oriunda dos autos nº 0000542-88.2016.5.09.0678 da 3ª Vara do Trabalho desta Comarca, via Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB. Sem custas. JF. Em 22 de maio de 2017. Dou fé. Escrevente substituta,  Lurdes Aparecida Brim.

Av-24-59.580: Protocolo nº 257.413, Lv. 1-S, em 23 de junho de 2017:

AVERBAÇÃO: (INDISPONIBILIDADE DE BENS) - Fica averbada a indisponibilidade do imóvel desta matrícula, conforme determinação judicial oriunda dos autos nº 000075475-2017.5.09.0678 da 3ª Vara do Trabalho desta Comarca, via Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB. JF. Em



23 de junho de 2017. Dou fé. Oficial,  Ronan Cardoso Naves Neto.

R-25-59.580: Protocolo nº 257.528, Lv. 1-S, em 30 de junho de 2017:

PENHORA: Fica penhorado o imóvel desta matrícula, de propriedade de INSOL INTERTRADING DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A, já qualificada, em favor de EDISON DIMAS BATISTA, pelo valor de R\$ 68.795,66 (sessenta e oito mil setecentos e noventa e cinco reais e sessenta e seis centavos - junho/17), conforme mandado de penhora emitido em 08/06/17 e auto de penhora lavrado em 23/06/17, expedidos dos autos nº 0001212-85.2015.5.09.0124 de Reclamatória Trabalhista da 1ª Vara do Trabalho de Ponta Grossa. Executado: Insol Intertrading do Brasil Indústria e Comércio S/A. FUNREJUS: R\$137,59. Cota: 1310,6 VRC = R\$ 238,53 (reg. pren. e arq.), valores estes que deverão ser incluídos na conta final do processo na forma prevista no art. 555 do Código de Normas. Em 14 de julho de 2017. mls. Dou fé. Oficial,  Ronan Cardoso Naves Neto.

Av-26-59.580: Protocolo nº 260.144, Lv. 1-S, em 24 de outubro de 2017:

AVERBAÇÃO: (INDISPONIBILIDADE DE BENS) - Fica averbada a indisponibilidade do imóvel desta matrícula, conforme determinação judicial oriunda dos autos nº 0079500-04.2010.5.23.0066 da Vara do Trabalho da Comarca de Lucas do Rio Verde-MT, via Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB. FUNREJUS: R\$ 28,66 (ato). Cota: 630 VRC = R\$ 114,66, valores estes que deverão ser incluídos na conta final do processo na forma prevista no art. 555 do Código de Normas. JF. Em 30 de outubro de 2017. Dou fé. Escrevente substituta,  Lurdes Aparecida Brim.

Av-27-59.580: Protocolo nº 260.575, Lv. 1-S, em 22 de novembro de 2017:

AVERBAÇÃO: (INDISPONIBILIDADE DE BENS) - Fica averbada a indisponibilidade do imóvel desta matrícula, conforme determinação judicial oriunda dos autos nº 0001102-30.2016.5.09.0678 da 3ª Vara do Trabalho desta Comarca, via Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB. FUNREJUS: R\$ 28,66 (ato). Cota: 630 VRC = R\$ 114,66, valores estes que deverão ser incluídos na conta final do processo na forma prevista no art. 555 do Código de Normas. JF. Em 27 de novembro de 2017. Dou fé. Oficial,  Ronan Cardoso Naves Neto.

Av-28-59.580: Protocolo nº 261.052, Lv. 1-S, em 14 de dezembro de 2017:

CONVERSÃO DE ARRESTO EM PENHORA: Certifica-se que o arresto registrado sob R-10, foi convertido em penhora nos termos do despacho proferido em 24 de novembro de 2017 pela MM. Juíza Dra. Silvana Souza Netto Mandalozzo e Ofício nº 1.114.634/2017 expedido em 01 de dezembro de 2017, dos autos nº 0000531-59.2016.5.09.0678 de Reclamatória Trabalhista da 3ª Vara do Trabalho desta Comarca. Funrejus R\$15,20 ref.ato a ser incluído na conta final do processo. Cota: 315 VRC = R\$60,80 (a rec.). Em 11 de janeiro de 2018. mls. Dou fé. Escrevente substituta,  Lurdes Aparecida Brim.

Av-29-59.580: Protocolo nº 261.130, Lv. 1-S, em 18 de dezembro de 2017:

CONVERSÃO DE ARRESTO EM PENHORA: Certifica-se que o arresto registrado sob R-6, foi convertido em penhora nos termos do despacho proferido em 30 de novembro de 2017 pela MM. Juíza Dra. Silvana Souza Netto Mandalozzo e Ofício nº 1.116.683/2017 expedido em 04 de dezembro de 2017, dos autos nº 0000523-82.2016.5.09.0678 de Reclamatória Trabalhista da 3ª Vara do Trabalho desta Comarca. Funrejus R\$15,20 ref.ato a ser incluído na conta final do processo. Cota: 315 VRC = R\$60,80 (a rec.). Em 11 de janeiro de 2018. mls. Dou fé. Escrevente substituta,  Lurdes Aparecida Brim.

Av-30-59.580: Protocolo nº 261.131, Lv. 1-S, em 18 de dezembro de 2017:

CONVERSÃO DE ARRESTO EM PENHORA: Certifica-se que o arresto registrado sob R-8, foi convertido em penhora nos termos do despacho proferido em 30 de novembro de 2017 pela MM. Juíza Dra. Cristiane Sloboda e Ofício nº 1.114.583/2017 expedido em 01 de dezembro de 2017, dos autos nº 0000525-52.2016.5.09.0678 de Reclamatória Trabalhista da 3ª Vara do Trabalho desta Comarca. Funrejus R\$15,20 ref.ato a ser incluído na conta final do processo. Cota: 315 VRC = R\$60,80 (a rec.). Em 11 de janeiro de 2018. mls. Dou fé. Escrevente substituta,  Lurdes Aparecida Brim.

Av-31-59.580: Protocolo nº 261.132, Lv. 1-S, em 18 de dezembro de 2017:

CONVERSÃO DE ARRESTO EM PENHORA: Certifica-se que o arresto registrado sob R-11, foi convertido em penhora nos termos do despacho proferido em 30 de novembro de 2017 pela MM. Juíza Dra. Silvana Souza Netto Mandalozzo e Ofício nº 1.116.713/2017 expedido em 04 de dezembro de 2017, dos autos nº 0000542-88.2016.5.09.0678 de Reclamatória Trabalhista da 3ª Vara do Trabalho

Segue

Continuação

desta Comarca. Funrejus R\$15,20 ref.ato a ser incluído na conta final do processo. Cota: 315 VRC = R\$60,80 (a rec.). Em 11 de janeiro de 2018. mls. Dou fé. Escrevente substituta,  Lurdes Aparecida Brim.

R-32-59.580: Protocolo nº 261.243, Lv.1-S, em 27 de dezembro de 2017:

PENHORA: Fica penhorado o imóvel desta matrícula, de propriedade de INSOL INTERTRADING DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A, já qualificada, em favor de JOÃO VIDAL FERNANDES, CPF 956.886.769-49, pelo valor de R\$ 14.731,18 (quatorze mil setecentos e trinta e um reais e dezoito centavos - dez/17), conforme Ofício nº 1.125.121/17 de 06/12/2017 e Termo de penhora lavrado em 04/12/17, expedidos dos autos nº 0000841-65.2016.5.09.0678 de Reclamatória Trabalhista da 3ª Vara do Trabalho de Ponta Grossa. Executado: Insol Intertrading do Brasil Ind. e Com. S/A. FUNREJUS de R\$29,46 e custas de 597,5 VRC, correspondentes nesta data a R\$ 115,32 (reg. pren. e arq.), valores estes que deverão ser incluídos na conta final do processo na forma prevista no art. 555 do Código de Normas. Em 11 de janeiro de 2018. mls. Dou fé. Escrevente substituta,  Lurdes Aparecida Brim.

R-33-59.580: Protocolo nº 261.244, Lv.1-S, em 27 de dezembro de 2017:

PENHORA: Fica penhorado o imóvel desta matrícula, de propriedade de INSOL INTERTRADING DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A, já qualificada, em favor de MARIA OLINDA PADILHA, CPF nº 818.724.109-87, pelo valor de R\$ 14.838,24 (quatorze mil oitocentos e trinta e oito reais e vinte e quatro centavos - dez/2017), conforme Ofício nº 1.125.223/17 de 06/12/2017 e Termo de penhora lavrado em 04/12/17, expedidos dos autos nº 0000213-76.2016.5.09.0678 de Reclamatória Trabalhista da 3ª Vara do Trabalho de Ponta Grossa. Executado: Insol Intertrading do Brasil Ind. e Com. S/A. FUNREJUS de R\$29,68 e custas de 597,5 VRC, correspondentes nesta data a R\$ 115,32 (reg. pren. e arq.), valores estes que deverão ser incluídos na conta final do processo na forma prevista no art. 555 do Código de Normas. Em 11 de janeiro de 2018. mls. Dou fé. Escrevente substituta,  Lurdes Aparecida Brim.

R-34-59.580: Protocolo nº 261.245, Lv.1-S, em 27 de dezembro de 2017:

PENHORA: Fica penhorado o imóvel desta matrícula, de propriedade de INSOL INTERTRADING DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A, já qualificada, em favor de ANTONIO MORAIS GONÇALVES, CPF 624.631.529-15, pelo valor de R\$ 5.718,73 (cinco mil setecentos e dezoito reais e setenta e três centavos - dez/17), conforme Ofício nº 1.125.255/17 de 06/12/2017 e Termo de penhora lavrado em 04/12/17, expedidos dos autos nº 0002016-31.2015.5.09.0678 de Reclamatória Trabalhista da 3ª Vara do Trabalho de Ponta Grossa. Executado: Insol Intertrading do Brasil Ind. e Com. S/A. FUNREJUS de R\$11,44 e custas de 597,5 VRC, correspondentes nesta data a R\$ 115,32 (reg. pren. e arq.), valores estes que deverão ser incluídos na conta final do processo na forma prevista no artigo 555 do Código de Normas. Em 11 de janeiro de 2018. mls. Dou fé. Escrevente substituta,  Lurdes Aparecida Brim.

Av-35-59.580: Protocolo nº 261.483, Lv. 1-S, em 16 de janeiro de 2018:

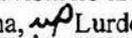
AVERBAÇÃO: (INDISPONIBILIDADE DE BENS) - Fica averbada a indisponibilidade do imóvel desta matrícula, conforme determinação judicial oriunda dos autos nº 0010115-87.2015.5.09.0872 da 5ª Vara do Trabalho da Comarca de Maringá-PR, via Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB. FUNREJUS: R\$ 15,20 (ato). Cota: 315VRC = R\$ 60,80, valores estes que deverão ser incluídos na conta final do processo na forma prevista no art. 555 do Código de Normas CGJ/PR. JF. Em 05 de fevereiro de 2018. Dou fé. Oficial,  Ronan Cardoso Naves Neto.

Av-36-59.580: Protocolo nº 261.771, Lv. 1-S, em 30 de janeiro de 2018:

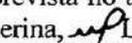
AVERBAÇÃO: (INDISPONIBILIDADE DE BENS) - Fica averbada a indisponibilidade do imóvel desta matrícula, conforme determinação judicial oriunda dos autos nº 0000123-68.2016.5.09.0872 da 5ª Vara do Trabalho da Comarca de Maringá-PR, via Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB. FUNREJUS: R\$ 15,20 (ato). Cota: 315VRC = R\$ 60,80, valores estes que deverão ser incluídos na conta final do processo na forma prevista no art. 555 do Código de Normas CGJ/PR. JF. Em 05 de fevereiro de 2018. Dou fé. Oficial,  Ronan Cardoso Naves Neto.

Av-37-59.580: Protocolo nº 262.433, Lv. 1-S, em 12 de março de 2018:

AVERBAÇÃO: (INDISPONIBILIDADE DE BENS) - Fica averbada a indisponibilidade do imóvel desta matrícula, conforme determinação judicial oriunda dos autos nº 250-29.2009.0060-9000 da 6ª

Vara do Trabalho da Comarca de Curitiba-Pr, via Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB. FUNREJUS: R\$ 15,20 (ato). Cota: 315 VRC = R\$ 60,80, valores estes que deverão ser incluídos na conta final do processo na forma prevista no art. 555 do Código de Normas da CGJ/PR. JF. Em 26 de março de 2018. Dou fé. Agente Interina,  Lurdes Aparecida Brim.

Av-38-59.580: Protocolo nº 262.519, Lv. 1-S, em 19 de março de 2018:

AVERBAÇÃO: (INDISPONIBILIDADE DE BENS) - Fica averbada a indisponibilidade do imóvel desta matrícula, conforme determinação judicial oriunda dos autos nº 0001260-16.2015.5.09.0001 da 1ª Vara do Trabalho da Comarca de Curitiba-Pr, via Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB. FUNREJUS: R\$ 15,20 (ato). Cota: 315 VRC = R\$ 60,80, valores estes que deverão ser incluídos na conta final do processo na forma prevista no art. 555 do Código de Normas da CGJ/PR. JF. Em 26 de março de 2018. Dou fé. Agente Interina,  Lurdes Aparecida Brim.

R-39-59.580: Protocolo nº 262.568, Lv. 1-S, em 21 de março de 2018:

PENHORA: Fica penhorado o imóvel desta matrícula, de propriedade de INSOL INTERTRADING DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A, já qualificada, em favor da UNIÃO - PGFN, pelo valor de R\$ 5.700.000,00 (cinco milhões setecentos mil reais), conforme Ofício nº 148.125/2018 de 13/03/2018 e Termo de penhora lavrado em 12/03/2018, expedidos dos autos nº 0000754-75.2017.5.09.0678 de execução fiscal da 3ª Vara do Trabalho desta Comarca. Executado: Insol Intertrading do Brasil Ind. e Com. S/A. FUNREJUS de R\$5.480,43 e custas de 1.310,6 VRC, correspondentes nesta data a R\$ 252,95 (reg. pren. e arq.), valores estes que deverão ser incluídos na conta final do processo na forma prevista no art. 555 do Código de Normas. Em 02 de abril de 2018. BDB. Dou fé. Agente interina,  Lurdes Aparecida Brim.

Av-40-59.580: **AVERBAÇÃO: (FUNREJUS)** - Averba-se que o valor de R\$ 179,11 referente receita devida ao FUNREJUS por ocasião do R-17, foi recolhida em 05/04/2018 conforme guia nº 1400000000346777-6, calculado sobre R\$ 89.553,36. Sem custas. Em 09 de abril de 2018. BDB. Dou fé. Agente interina,  Lurdes Aparecida Brim.

Av-40-59.580: Protocolo nº 263.053, Lv. 1-S, em 25 de abril de 2018:

AVERBAÇÃO: (INDISPONIBILIDADE DE BENS) - Fica averbada a indisponibilidade do imóvel desta matrícula, conforme determinação judicial oriunda dos autos nº 0000524-67.2016.5.09.0678 da 3ª Vara do Trabalho desta Comarca, via Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB. FUNREJUS: R\$ 15,20 (ato). Cota: 315 VRC = R\$ 60,80, valores estes que deverão ser incluídos na conta final do processo na forma prevista no art. 555 do Código de Normas da CGJ/PR. JF. Em 04 de maio de 2018. Dou fé. Agente interina,  Lurdes Aparecida Brim.

R-41-59.580: Protocolo nº 263.007, Lv. 1-S, em 20 de abril de 2018:

PENHORA: Fica penhorado o imóvel desta matrícula, de propriedade de INSOL INTERTRADING DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A, já qualificada, em favor de DANIEL PANAGGIO, pelo valor de R\$ 16.200,57 (dezesseis mil, duzentos reais e cinquenta e sete centavos - abril/2018), conforme auto de penhora expedido em 19/04/2018, dos autos nº 0000608-18.2015.5.09.0124 de ação trabalhista da 4ª Vara do Trabalho desta Comarca. Executado: Insol Intertrading do Brasil Ind. e Com. S/A. FUNREJUS de R\$32,40 e custas de 597,5 VRC, correspondentes nesta data a R\$ 115,32 (reg. pren. e arq.), valores estes que deverão ser incluídos na conta final do processo na forma prevista no art. 555 do Código de Normas. Em 07 de maio de 2018. BDB. Dou fé. Agente interina,  Lurdes Aparecida Brim.

R-42-59.580: Protocolo nº 263.008, Lv. 1-S, em 20 de abril de 2018:

PENHORA: Fica penhorado o imóvel desta matrícula, de propriedade de INSOL INTERTRADING DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A, já qualificada, em favor de GERALDO ALEXANDRE PEREIRA, CPF nº 433.399.569-87, pelo valor de R\$ 75.002,53 (setenta e cinco mil e dois reais e cinquenta e três centavos - fev/2018), conforme auto de penhora expedido em 19/04/2018 dos autos nº 0000128-35.2018.5.09.0124 de Carta Precatória da 4ª Vara do Trabalho desta Comarca, oriunda dos autos nº 0000844-05.2015.5.09.0662 de Reclamatória Trabalhista da 4ª Vara do Trabalho de Maringá-PR. Executado: Insol Intertrading do Brasil Ind. e Com. S/A. FUNREJUS de R\$150,00 e custas de 1.310,6 VRC, correspondentes nesta data a R\$ 252,95 (reg. pren. e arq.), valores estes que deverão ser incluídos na conta final do processo na forma prevista no art. 555 do Código de Normas. Em 07 de maio de 2018. BDB. Dou fé. Agente interina,  Lurdes Aparecida Brim.

R-43-59.580: Protocolo nº 263.047, Lv. 1-S, em 24 de abril de 2018:

Segue

Continuação

PENHORA: Fica penhorado o imóvel desta matrícula, de propriedade de INSOL INTERTRADING DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A, já qualificada, em favor de SIND DOS TRAB NAS IND DO AÇUC, MAND, CAR, AVIC, BEB, ALIM ANIM, OL, AZEI, TRIG, LAC, PANIF, CONF, TORR E MOA DE CAF, MASS ALIM E DE ALIM DE MARINGÁ-STIAM, pelo valor de R\$137.557,42 (cento e trinta e sete mil quinhentos e cinquenta e sete reais e quarenta e dois centavos - julho/2016), conforme auto de penhora expedido em 24/02/2017 dos autos nº 0000074-06.2017.5.09.0124 de Carta Precatória da 4ª Vara do Trabalho desta Comarca, oriunda dos autos nº 0001627-94.2015.5.09.0662 da 4ª Vara do Trabalho de Maringá-PR. Executado: Insol Intertrading do Brasil Ind. Com. S/A. FUNREJUS de R\$275,11 e custas de 1.310,6 VRC, correspondentes nesta data a R\$ 252,95(reg. pren. e arq.), valores estes que deverão ser incluídos na conta final do processo na forma prevista no art. 555 do Código de Normas. Em 07 de maio de 2018. BDB. Dou fé. Agente interina, *mf* Lurdes Aparecida Brim.

Av-44-59.580: Protocolo nº 263.588, Lvº 1-S, em 23 de maio de 2018:

AVERBAÇÃO: (Cancelamento de indisponibilidade de bens) - Ficam canceladas as Av-4 e Av-5 desta matrícula, mediante determinação judicial constante dos autos nº 0509900-98.2008.5.09.0678 da 3ª Vara do Trabalho desta Comarca, via Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB. FUNREJUS: R\$ 15,20 (ato). Cota: 315 VRC = R\$ 60,80, valores estes que deverão ser incluídos na conta final do processo, na forma prevista no art. 555 do Código de Normas. *mf* Em 22 de maio de 2018. Dou fé. Agente interina, *mf* Lurdes Aparecida Brim.

Av-45-59.580: Protocolo nº 263.741, Lvº 1-S, em 01 de junho de 2018:

AVERBAÇÃO: (Cancelamento de indisponibilidade de bens) - Fica cancelada a Av-35 desta matrícula, mediante determinação judicial oriunda dos autos nº 0010115-87.2015.5.09.0872 da 5ª Vara do Trabalho da Comarca de Maringá-Pr, recebido via Sistema CNIB - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens em 01/06/2018. Os valores do Funrejus de R\$ 15,20 mais as custas de 315 VRC, correspondente a R\$ 60,80, deverão ser incluídos na conta final do processo na forma prevista no art. 491, § 2º do Código de Normas. *mf* Em 05 de junho de 2018. Dou fé. Agente interina, *mf* Lurdes Aparecida Brim.

Av-46-59.580: Protocolo nº 267.373, Lv. 1-S, em 21 de novembro de 2018:

AVERBAÇÃO: (INDISPONIBILIDADE DE BENS) - Fica averbada a indisponibilidade do imóvel desta matrícula, conforme determinação judicial oriunda dos autos nº 0000653-53.2018.5.09.0015 da 15ª Vara do Trabalho da Comarca de Curitiba-PR, via Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB. FUNREJUS: R\$ 15,20 (ato). Cota: 315 VRC = R\$ 60,80, valores estes que deverão ser incluídos na conta final do processo na forma prevista no art. 491, § 2º do Código de Normas da CGJ/PR. *mf* Em 23 de novembro de 2018. Dou fé. Agente interina, *mf* Lurdes Aparecida Brim.

Av-47-59.580: Protocolo nº 267.872, Lv. 1-S, em 17 de dezembro de 2018:

AVERBAÇÃO: (INDISPONIBILIDADE DE BENS) - Fica averbada a indisponibilidade do imóvel desta matrícula, conforme determinação judicial oriunda dos autos nº 33.79.2015.021 da 2ª Vara do Trabalho da Comarca de Maringá-Pr, via Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB. FUNREJUS: R\$ 15,20 (ato). Cota: 315 VRC = R\$ 60,80, valores estes que deverão ser incluídos na conta final do processo na forma prevista no art. 491, § 2º do Código de Normas da CGJ/PR. *mf* Em 21 de dezembro de 2018. Dou fé. Agente interina, *mf* Lurdes Aparecida Brim.

R-48-59.580: Protocolo nº 268.217, Lv. 1-T, em 11 de janeiro de 2019:

PENHORA: Fica penhorado o imóvel desta matrícula, de propriedade de INSOL INTERTRADING DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A, já qualificada, em favor de **OSMAIR MARTINI**, pelo valor de R\$45.558,99 (quarenta e cinco mil quinhentos e cinquenta e oito reais e noventa e nove centavos - outubro/2018), conforme auto de penhora expedido em 11/01/2019 dos autos nº 0000707-24.2018.5.09.0660 de Carta Precatória da 2ª Vara do Trabalho desta Comarca, oriunda dos autos nº 0001263-57.2017.5.09.0661 da 3ª Vara do Trabalho de Maringá-PR. Executado: Insol Intertrading do Brasil Ind. Com. S/A. FUNREJUS de R\$91,11 e custas de 1.310,6 VRC, correspondentes nesta data a R\$ 252,95(reg. pren. e arq.), valores estes que deverão ser incluídos na conta final do processo na forma prevista no art. 555 do Código de Normas. Em 22 de janeiro de 2019. Dou fé. Agente interina, *mf* Lurdes Aparecida Brim.

Av-49-59.580: Protocolo nº 268.248, Lv. 1-T, em 14 de janeiro de 2019:

AVERBAÇÃO: (INDISPONIBILIDADE DE BENS) - Fica averbada a indisponibilidade do imóvel

desta matrícula, conforme determinação judicial oriunda dos autos nº 5000404-48.2014.4.04.7009 da 1ª Vara Federal desta Comarca, via Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB. FUNREJUS: R\$ 15,20 (ato). Cota: 315 VRC = R\$ 60,80, valores estes que deverão ser incluídos na conta final do processo na forma prevista no art. 491, § 2º do Código de Normas da CGJ/PR. JF. Em 25 de janeiro de 2019. Dou fé. Agente interina,  Lurdes Aparecida Brim.

Av-50-59.580: Protocolo nº 269.967, Lv. 1-T, em 23 de abril de 2019:

AVERBAÇÃO: (INDISPONIBILIDADE DE BENS) - Fica averbada a indisponibilidade do imóvel desta matrícula, conforme determinação judicial oriunda dos autos nº 011289-24.2016.5.09.0088 da 23ª Vara do Trabalho da Comarca de Curitiba-PR, via Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB. FUNREJUS: R\$ 15,20 (ato). Cota: 315 VRC = R\$ 60,80, valores estes que deverão ser incluídos na conta final do processo na forma prevista no art. 491, § 2º do Código de Normas da CGJ/PR. JF. Em 02 de maio de 2019. Dou fé. Agente interina,  Lurdes Aparecida Brim.

Av-51-59.580: Protocolo nº 270.226, Lv. 1-T, em 07 de maio de 2019:

AVERBAÇÃO: (INDISPONIBILIDADE DE BENS) - Fica averbada a indisponibilidade do imóvel desta matrícula, conforme determinação judicial oriunda dos autos nº 0001176-81.2017.5.09.0021 da 2ª Vara do Trabalho da Comarca de Maringá-PR, via Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB. FUNREJUS: R\$ 15,20 (ato). Cota: 315 VRC = R\$ 60,80, valores estes que deverão ser incluídos na conta final do processo na forma prevista no art. 491, § 2º do Código de Normas da CGJ/PR. JF. Em 14 de maio de 2019. Dou fé. Agente interina,  Lurdes Aparecida Brim.

Av-52-59.580: Protocolo nº 270.227, Lv. 1-T, em 07 de maio de 2019:

AVERBAÇÃO: (INDISPONIBILIDADE DE BENS) - Fica averbada a indisponibilidade do imóvel desta matrícula, conforme determinação judicial oriunda dos autos nº 0001172-44.2017.5.09.0021 da 2ª Vara do Trabalho da Comarca de Maringá-PR, via Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB. FUNREJUS: R\$ 15,20 (ato). Cota: 315 VRC = R\$ 60,80, valores estes que deverão ser incluídos na conta final do processo na forma prevista no art. 491, § 2º do Código de Normas da CGJ/PR. JF. Em 14 de maio de 2019. Dou fé. Agente interina,  Lurdes Aparecida Brim.

Av-53-59.580: Protocolo nº 270.228, Lv. 1-T, em 07 de maio de 2019:

AVERBAÇÃO: (INDISPONIBILIDADE DE BENS) - Fica averbada a indisponibilidade do imóvel desta matrícula, conforme determinação judicial oriunda dos autos nº 0001121-33.2017.5.09.0021 da 2ª Vara do Trabalho da Comarca de Maringá-PR, via Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB. FUNREJUS: R\$ 15,20 (ato). Cota: 315 VRC = R\$ 60,80, valores estes que deverão ser incluídos na conta final do processo na forma prevista no art. 491, § 2º do Código de Normas da CGJ/PR. JF. Em 14 de maio de 2019. Dou fé. Agente interina,  Lurdes Aparecida Brim.

Av-54-59.580: Protocolo nº 270.230, Lv. 1-T, em 07 de maio de 2019:

AVERBAÇÃO: (INDISPONIBILIDADE DE BENS) - Fica averbada a indisponibilidade do imóvel desta matrícula, conforme determinação judicial oriunda dos autos nº 0001123-03.2017.5.09.0021 da 2ª Vara do Trabalho da Comarca de Maringá-PR, via Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB. FUNREJUS: R\$ 15,20 (ato). Cota: 315 VRC = R\$ 60,80, valores estes que deverão ser incluídos na conta final do processo na forma prevista no art. 491, § 2º do Código de Normas da CGJ/PR. JF. Em 14 de maio de 2019. Dou fé. Agente interina,  Lurdes Aparecida Brim.

Av-55-59.580: Protocolo nº 270.231, Lv. 1-T, em 07 de maio de 2019:

AVERBAÇÃO: (INDISPONIBILIDADE DE BENS) - Fica averbada a indisponibilidade do imóvel desta matrícula, conforme determinação judicial oriunda dos autos nº 0001175-96.2017.5.09.0021 da 2ª Vara do Trabalho da Comarca de Maringá-PR, via Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB. FUNREJUS: R\$ 15,20 (ato). Cota: 315 VRC = R\$ 60,80, valores estes que deverão ser incluídos na conta final do processo na forma prevista no art. 491, § 2º do Código de Normas da CGJ/PR. JF. Em 14 de maio de 2019. Dou fé. Agente interina,  Lurdes Aparecida Brim.

Av-56-59.580: Protocolo nº 270.299, Lv. 1-T, em 10 de maio de 2019:

AVERBAÇÃO: (Cancelamento de indisponibilidade de bens) - Fica cancelada a Av-46 desta matrícula, mediante determinação judicial oriunda dos autos nº 0000653-53.2018.5.09.0015 da 15ª Vara do Trabalho da Comarca de Curitiba-PR, recebido via Sistema CNIB - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens. Os valores do Funrejus de R\$ 15,20 mais as custas de 315 VRC, correspondente a R\$ 60,80, deverão ser incluídos na conta final do processo na forma prevista no art. 491, § 2º do Código de Normas. JF. Em 15 de maio de 2019. Dou fé. Agente interina,  Lurdes Aparecida Brim.

Segue

Continuação

Av-57-59.580: Protocolo nº 270.249, Lv.1-T, em 07 de maio de 2019:

AVERBAÇÃO: (Levantamento de penhora) - Fica cancelada a penhora R-41 desta matrícula, mediante determinação judicial constante no Ofício expedido em 06/05/2019 por ordem da MM. Juíza de Direito. Substituta Dra. Cristiane Sloboda, dos autos nº 0000608-18.2015.5.09.0124 de ação trabalhista, da 4ª Vara do Trabalho desta Comarca. FUNREJUS relativo ao registro da constrição quitado em 15/05/2019 no valor de R\$ 32,40, guia nº 14000000004692042-6. Cota: 391 VRC = R\$75,46. BDB. Em 20 de maio de 2019. Dou fé. Agente interina,  Lurdes Aparecida Brim.

Av-58-59.580: Protocolo nº 270.769, Lv.1-T, em 31 de maio de 2019:

AVERBAÇÃO: (Levantamento de penhora) - Fica cancelado o registro da penhora R-13 desta matrícula, mediante determinação judicial constante no Ofício expedido em 10 de janeiro de 2019 dos autos nº 0001747-53.2011.5.09.0024 de reclamatória trabalhista, da 1ª Vara do Trabalho desta Comarca. FUNREJUS relativo ao registro da constrição incluído na conta final dos autos 0001383-71.2017.5.09.0024 conforme despacho de 24/05/2019. Funrejus - R\$3,23 (cert.). Cota: 713,8 VRC = R\$137,76. BDB. Em 06 de junho de 2019. Dou fé. Agente interina,  Lurdes Aparecida Brim.

Av-59-59.580: Protocolo nº 270.787, Lv. 1-T, em 03 de junho de 2019:

AVERBAÇÃO: (Levantamento de arresto) - Fica cancelado o registro do arresto R-16 desta matrícula, mediante determinação judicial constante no Ofício expedido em 31 de maio de 2019 dos autos nº 0000541-19.2016.5.09.0124 de reclamatória trabalhista, da 4ª Vara do Trabalho desta Comarca. FUNREJUS relativo ao registro da constrição quitado em 12/06/2019 no valor de R\$ 76,00, guia nº 14000000004776287-5. Funrejus - R\$3,23 (cert.). Cota: 713,8 VRC = R\$137,76. BDB. Em 14 de junho de 2019. Dou fé. Agente interina,  Lurdes Aparecida Brim.

R-60-59.580: Protocolo nº 271.787, Lv. 1-T, em 08 de julho de 2019:

PENHORA: Fica penhorado o imóvel desta matrícula, de propriedade de INSOL INTERTRADING DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A, já qualificada, em favor de HERBERTO GEIER (CPF-MF-113.957.889-87), pelo valor de R\$ 15.232,58 (quinze mil duzentos e trinta e dois reais e cinquenta e oito centavos), conforme termo de penhora lavrado em 01/03/2019, nos autos nº 0009716-37.2004.8.16.0019 de cumprimento de sentença da 2ª Vara Cível desta Comarca. Executado: Insol Intertrading do Brasil Ind. e Com. S/A. FUNREJUS no valor de R\$ 30,47, quitado em 02/08/2019, pela guia nº 14000000004927446-0. Cota: 597,5 VRC = R\$ 115,32 (reg. pren. e arq.). BDB. Em 06 de agosto de 2019. Dou fé. Agente interina,  Lurdes Aparecida Brim.

R-61-59.580: Protocolo nº 271.788, Lv. 1-T, em 08 de julho de 2019:

PENHORA: Fica penhorado o imóvel desta matrícula, de propriedade de INSOL INTERTRADING DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A, já qualificada, em favor de HERBERTO GEIER (CPF-MF-113.957.889-87), pelo valor de R\$955.719,79 (novecentos e cinquenta e cinco mil setecentos e dezenove reais e setenta e nove centavos), conforme termo de penhora lavrado em 03/04/2019, nos autos nº 0023203-98.2009.8.16.0019 de execução de título extrajudicial da 4ª Vara Cível desta Comarca. Executado: Insol Intertrading do Brasil Ind. e Com. S/A. FUNREJUS no valor de R\$ 1.911,44, quitado em 02/08/2019, pela guia nº 14000000004927565-3. Cota: 1.310,6 VRC = R\$ 252,95 (reg. pren. e arq.). BDB. Em 06 de agosto de 2019. Dou fé. Agente interina,  Lurdes Aparecida Brim.

Av-62-59.580: Protocolo nº 271.921, Lvº 1-T, em 11 de julho de 2019:

AVERBAÇÃO: (Cancelamento de indisponibilidade de bens) - Fica cancelada a Av-27 desta matrícula, mediante determinação judicial oriunda dos autos nº 0001102-30.2016.5.09.0678 da 3ª Vara do Trabalho desta Comarca, recebido via Sistema CNIB - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens. Os valores do Funrejus de R\$ 15,20 mais as custas de 315 VRC, correspondente a R\$ 60,80, deverão ser incluídos na conta final do processo na forma prevista no art. 491, § 2º do Código de Normas. JF. Em 08 de agosto de 2019. Dou fé. Agente interina,  Lurdes Aparecida Brim.

Av-63-59.580: Protocolo nº 271.967, Lvº 1-T, em 15 de julho de 2019:

AVERBAÇÃO: (Cancelamento de indisponibilidade de bens) - Fica cancelada a Av-40 desta matrícula, mediante determinação judicial oriunda dos autos nº 0000524-67.2016.5.09.0678 da 3ª Vara do Trabalho desta Comarca, recebido via Sistema CNIB - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens. Os valores do Funrejus de R\$ 15,20 mais as custas de 315 VRC, correspondente a R\$ 60,80, deverão ser incluídos na conta final do processo na forma prevista no art. 491, § 2º do Código de Normas. JF. Em 08 de agosto de 2019. Dou fé. Agente interina,  Lurdes Aparecida Brim.

Continuação

Av-64-59.580: Protocolo nº 271.969, Lvº 1-T, em 15 de julho de 2019:

AVERBAÇÃO: (Cancelamento de indisponibilidade de bens) - Fica cancelada a Av-23 desta matrícula, mediante determinação judicial oriunda dos autos nº 0000542-88.2016.5.09.0678 da 3ª Vara do Trabalho desta Comarca, recebido via Sistema CNIB - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens. Os valores do Funrejus de R\$ 15,20 mais as custas de 315 VRC, correspondente a R\$ 60,80, deverão ser incluídos na conta final do processo na forma prevista no art. 491, § 2º do Código de Normas. JF. Em 08 de agosto de 2019. Dou fé. Agente interina,  Lurdes Aparecida Brim.

Av-65-59.580: Protocolo nº 272.132, Lv. 1-T, em 23 de julho de 2019:

AVERBAÇÃO: (Levantamento de penhora) - Fica cancelado o arresto R-8 e conversão em penhora Av-30 desta matrícula, mediante determinação judicial constante no despacho proferido em 18 de junho de 2019 por ordem da MM. Juíza do Trabalho Dra. Silvana Souza Netto Mandalozzo, nos autos nº.0000525-52.2016.5.09.0678 de Reclamatória Trabalhista da 3ª Vara do Trabalho desta Comarca. Cota: 357,8 VRC = R\$ 69,05, valores estes que deverão ser incluídos na conta final do processo na forma prevista no art. 555 do Código de Normas. BDB. Em 14 de agosto de 2019. Dou fé. Agente interina,  Lurdes Aparecida Brim.

Av-66-59.580: Protocolo nº 272.133, Lv. 1-T, em 23 de julho de 2019:

AVERBAÇÃO: (Levantamento de arresto) - Fica cancelado o arresto R-15 desta matrícula, mediante determinação judicial constante no ofício expedido em 20 de julho de 2019 por ordem da MM. Juíza de Direito Dra. Cristiane Sloboda, dos autos nº.0000547-26.2016.5.09.0124 de Reclamatória Trabalhista da 4ª Vara do Trabalho desta Comarca. FUNREJUS relativo ao registro da constrição quitado em 02/08/2019 no valor de R\$ 80,93, guia nº 1400000004927326-0. Funrejus - R\$3,23 (cert.). Cota: 713,8 VRC = R\$137,76. BDB. Em 14 de agosto de 2019. Dou fé. Agente interina,  Lurdes Aparecida Brim.

Av-67-59.580: Protocolo nº 272.755, Lvº 1-T, em 22 de agosto de 2019:

AVERBAÇÃO: (Cancelamento de indisponibilidade de bens) - Fica cancelada a Av-24 desta matrícula, mediante determinação judicial oriunda dos autos nº 0000754-75.2017.5.09.0678 da 3ª Vara do Trabalho desta Comarca, recebido via Sistema CNIB - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens. Os valores do Funrejus de R\$ 15,20 mais as custas de 315 VRC, correspondente a R\$ 60,80, deverão ser incluídos na conta final do processo na forma prevista no art. 491, § 2º do Código de Normas. JF. Em 18 de setembro de 2019. Dou fé. Agente interina,  Lurdes Aparecida Brim.

Av-68-59.580: Protocolo nº 273.015, Lv. 1-T, em 05 de setembro de 2019:

AVERBAÇÃO: (Levantamento de penhora) - Fica cancelado o registro da penhora R-48 desta matrícula, mediante determinação judicial constante no ofício emitido em 02 de setembro de 2019 por ordem da MM. Juíza do Trabalho Dra. Ana Cristina Patrocínio Holzmeister Irigoyen, nos autos nº.0001263-57.2017.5.09.0661 de Reclamatória Trabalhista da 3ª Vara do Trabalho de Maringá-PR. Cota: 713,8 VRC = R\$ 137,76, valores estes que deverão ser incluídos na conta final do processo na forma prevista no art. 555 do Código de Normas. BDB. Em 20 de setembro de 2019. Dou fé. Agente interina,  Lurdes Aparecida Brim.

Av-69-59.580: Protocolo nº 273.429, Lv. 1-T, em 27 de setembro de 2019:

AVERBAÇÃO: (INDISPONIBILIDADE DE BENS) - Fica averbada a indisponibilidade do imóvel desta matrícula, conforme determinação judicial oriunda dos autos nº 0001176-81.2017.5.09.0021 da 2ª Vara do Trabalho da Comarca de Maringá-PR, via Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB. FUNREJUS: R\$ 15,20 (ato). Cota: 315 VRC = R\$ 60,80, valores estes que deverão ser incluídos na conta final do processo na forma prevista no art. 491 § 2º do Código de Normas da CGJ/PR. JF. Em 14 de outubro de 2019. Dou fé. Agente interina,  Lurdes Aparecida Brim.

Av-70-59.580: Protocolo nº 273.430, Lvº 1-T, em 27 de setembro de 2019:

AVERBAÇÃO: (Cancelamento de indisponibilidade de bens) - Fica cancelada a Av-52 desta matrícula, mediante determinação judicial oriunda dos autos nº 0001172-44.2017.5.09.0021 da 2ª Vara do Trabalho da Comarca de Maringá-PR, recebido via Sistema CNIB - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens. Os valores do Funrejus de R\$ 15,20 mais as custas de 315 VRC, correspondente a R\$ 60,80, deverão ser incluídos na conta final do processo na forma prevista no art. 491, § 2º do Código de Normas. JF. Em 14 de outubro de 2019. Dou fé. Agente interina,  Lurdes Aparecida Brim.

Av-71-59.580: Protocolo nº 273.431, Lvº 1-T, em 27 de setembro de 2019:

Segue

Continuação

AVERBAÇÃO: (Cancelamento de indisponibilidade de bens) - Fica cancelada a Av-53 desta matrícula, mediante determinação judicial oriunda dos autos nº 0001121-33.2017.5.09.0021 da 2ª Vara do Trabalho da Comarca de Maringá-PR, recebido via Sistema CNIB - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens. Os valores do Funrejus de R\$ 15,20 mais as custas de 315 VRC, correspondente a R\$ 60,80, deverão ser incluídos na conta final do processo na forma prevista no art. 491, § 2º do Código de Normas. JF. Em 14 de outubro de 2019. Dou fé. Agente interina,  Lurdes Aparecida Brim.

Av-72-59.580: Protocolo nº 273.432, Lvº 1-T, em 27 de setembro de 2019:

AVERBAÇÃO: (Cancelamento de indisponibilidade de bens) - Fica cancelada a Av-54 desta matrícula, mediante determinação judicial oriunda dos autos nº 0001123-03.2017.5.09.0021 da 2ª Vara do Trabalho da Comarca de Maringá-PR, recebido via Sistema CNIB - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens. Os valores do Funrejus de R\$ 15,20 mais as custas de 315 VRC, correspondente a R\$ 60,80, deverão ser incluídos na conta final do processo na forma prevista no art. 491, § 2º do Código de Normas. JF. Em 14 de outubro de 2019. Dou fé. Agente interina,  Lurdes Aparecida Brim.

Av-73-59.580: Protocolo nº 273.433, Lvº 1-T, em 27 de setembro de 2019:

AVERBAÇÃO: (Cancelamento de indisponibilidade de bens) - Fica cancelada a Av-55 desta matrícula, mediante determinação judicial oriunda dos autos nº 0001175-96.2017.5.09.0021 da 2ª Vara do Trabalho da Comarca de Maringá-PR, recebido via Sistema CNIB - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens. Os valores do Funrejus de R\$ 15,20 mais as custas de 315 VRC, correspondente a R\$ 60,80, deverão ser incluídos na conta final do processo na forma prevista no art. 491, § 2º do Código de Normas. JF. Em 14 de outubro de 2019. Dou fé. Agente interina,  Lurdes Aparecida Brim.

Av-74-59.580: Protocolo nº 273.587, Lvº 1-T, em 04 de outubro de 2019:

AVERBAÇÃO: (Cancelamento de indisponibilidade de bens) - Fica cancelada a Av-36 desta matrícula, mediante determinação judicial oriunda dos autos nº 0000123-68.2016.5.09.0872 da 5ª Vara do Trabalho da Comarca de Maringá-PR, recebido via Sistema CNIB - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens. Os valores do Funrejus de R\$ 15,20 mais as custas de 315 VRC, correspondente a R\$ 60,80, deverão ser incluídos na conta final do processo na forma prevista no art. 491, § 2º do Código de Normas. JF. Em 14 de outubro de 2019. Dou fé. Agente interina,  Lurdes Aparecida Brim.

Av-75-59.580: Protocolo nº 273.663, Lv. 1-T, em 09 de outubro de 2019:

AVERBAÇÃO: (INDISPONIBILIDADE DE BENS) - Fica averbada a indisponibilidade do imóvel desta matrícula, conforme determinação judicial oriunda dos autos nº 0100100-39.2010.5.23.0036 da 1ª Vara do Trabalho da Comarca de Sinop-MT, via Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB. FUNREJUS: R\$ 15,20 (ato). Cota: 315 VRC = R\$ 60,80, valores estes que deverão ser incluídos na conta final do processo na forma prevista no art. 491, § 2º do Código de Normas da CGJ/PR. JF. Em 14 de outubro de 2019. Dou fé. Agente interina,  Lurdes Aparecida Brim.

Av-76-59.580: Protocolo nº 273.786, Lv. 1-T, em 15 de outubro de 2019:

AVERBAÇÃO: (INDISPONIBILIDADE DE BENS) - Fica averbada a indisponibilidade do imóvel desta matrícula, conforme determinação judicial oriunda dos autos nº 0000784-36.2019.5.09.0001 da 1ª Vara do Trabalho da Comarca de Curitiba-Pr, via Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB. FUNREJUS: R\$ 15,20 (ato). Cota: 315 VRC = R\$ 60,80, valores estes que deverão ser incluídos na conta final do processo na forma prevista no art. 491, § 2º do Código de Normas da CGJ/PR. JF. Em 18 de outubro de 2019. Dou fé. Agente interina,  Lurdes Aparecida Brim.

Av-77-59.580: Protocolo nº 274.670, Lv. 1-T, em 29 de novembro de 2019:

AVERBAÇÃO: (Levantamento de penhora) - Fica cancelado o registro da penhora R-43 desta matrícula, mediante determinação judicial constante no ofício emitido em 27 de novembro de 2019 por ordem da MM. Juíza do Trabalho Dra. Simone Galan de Figueiredo, nos autos nº.0000074-06.2017.5.09.0124 de Carta Precatória da 4ª Vara do Trabalho desta Comarca. FUNREJUS relativo ao registro da constrição quitado em 11/12/2019 no valor de R\$ 308,43, guia nº 14000000005326480-6. Funrejus - R\$3,23 (cert.). Cota: 713,8 VRC = R\$137,76. BDB. Em 16 de dezembro de 2019. Dou fé. Agente interina,  Lurdes Aparecida Brim.

Av-78-59.580: Protocolo nº 275.483, Lv. 1-T, em 15 de janeiro de 2020:

AVERBAÇÃO: (Premonitória) - Certifico, mediante requerimento fundamentado no art. 828 do Código de Processo Civil e certidão expedida em 26/11/2019 pela 10ª Vara Cível de Curitiba-PR, que este imóvel fica onerado por averbação premonitória relacionada aos autos nº 0024801-29.2018.8.16.0001 de Execução de Título Extrajudicial com valor de R\$434.002,61 (quatrocentos e trinta e quatro mil e dois reais e sessenta e um centavos), distribuída em 28/09/2018 e admitida pela MM. Juíza de Direito Dra. Carolina Fontes Vieira, movida por MASTER GRÃOS COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., tendo como executado Insol Intertrading do Brasil Indústria e Comércio SA. FUNREJUS no valor de R\$868,01, quitado em 13/01/2020, conforme guia nº 1400000005398366-7 e mais R\$3,23 ref. à cert. Cota: 1.360,6VRC = R\$262,60. BDB. Em 15 de janeiro de 2020. Dou fé. Escrevente substituta, Maria Lúcia Silvério.

Av-79-59.580: Protocolo nº 275.160, Lv. 1-T, em 23 de dezembro de 2019:

AVERBAÇÃO: (Premonitória) - Certifico, mediante requerimento fundamentado no art. 828 do Código de Processo Civil e certidão expedida em 26/11/2019 pela 10ª Vara Cível de Curitiba-PR, que este imóvel fica onerado por averbação premonitória relacionada aos autos nº 0029632-23.2018.8.16.0001 de Execução de Título Extrajudicial com valor de R\$ 434.050,76 (quatrocentos e trinta e quatro mil e cinquenta reais e setenta e seis centavos), distribuída em 22/11/2018 e admitida pela MM. Juíza de Direito Dra. Genevieve Paim Paganella, movida por MASTER GRÃOS COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., tendo como executado Insol Intertrading do Brasil Indústria e Comércio SA. FUNREJUS no valor de R\$868,10, quitado em 13/01/2020, conforme guia nº 1400000005398392-6 e mais R\$3,23 ref. à cert. Cota: 1.360,6VRC = R\$262,60. BDB. Em 15 de janeiro de 2020. Dou fé. Escrevente substituta, Maria Lúcia Silvério.

Av-80-59.580: Protocolo nº 275.161, Lv. 1-T, em 23 de dezembro de 2019:

AVERBAÇÃO: (Premonitória) - Certifico, mediante requerimento fundamentado no art. 828 do Código de Processo Civil e certidão expedida em 26/11/2019 pela 10ª Vara Cível de Curitiba-PR, que este imóvel fica onerado por averbação premonitória relacionada aos autos nº 0031879-74.2018.8.16.0001 de Execução de Título Extrajudicial com valor de R\$ 430.009,88 (quatrocentos e trinta mil e nove reais e oitenta e oito centavos), distribuída em 13/12/2018 e admitida pela MM. Juíza de Direito Dra. Genevieve Paim Paganella, movida por MASTER GRÃOS COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., tendo como executado Insol Intertrading do Brasil Indústria e Comércio SA. FUNREJUS no valor de R\$860,02, quitado em 13/01/2020, conforme guia nº 1400000005398411-6 e mais R\$3,23 ref. à cert. Cota: 1.360,6VRC = R\$262,60. BDB. Em 15 de janeiro de 2020. Dou fé. Escrevente substituta, Maria Lúcia Silvério.

Av-81-59.580: Protocolo nº 275.162, Lv. 1-T, em 23 de dezembro de 2019:

AVERBAÇÃO: (Premonitória) - Certifico, mediante requerimento fundamentado no art. 828 do Código de Processo Civil e certidão expedida em 26/11/2019 pela 10ª Vara Cível de Curitiba-PR, que este imóvel fica onerado por averbação premonitória relacionada aos autos nº 0003865-46.2019.8.16.0001 de Execução de Título Extrajudicial com valor de R\$ 428.915,22 (quatrocentos e vinte e oito mil novecentos e quinze reais e vinte e dois centavos), distribuída em 15/02/2019 e admitida pela MM. Juíza de Direito Dra. Genevieve Paim Paganella, movida por MASTER GRÃOS COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., tendo como executado Insol Intertrading do Brasil Indústria e Comércio SA. FUNREJUS no valor de R\$857,83, quitado em 13/01/2020, conforme guia nº 1400000005398429-9 e mais R\$3,23 ref. à cert. Cota: 1.360,6VRC = R\$262,60. BDB. Em 15 de janeiro de 2020. Dou fé. Escrevente substituta, Maria Lúcia Silvério.

Av-82-59.580: Protocolo nº 275.850, Lv. 1-T, em 05 de fevereiro de 2020:

AVERBAÇÃO: (INDISPONIBILIDADE DE BENS) - Fica averbada a indisponibilidade do imóvel desta matrícula, conforme determinação judicial oriunda dos autos nº 0001164-87.2017.5.09.0661 da 3ª Vara do Trabalho da Comarca de Maringá-PR, via Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB. FUNREJUS: R\$ 15,20 (ato). Cota: 315 VRC = R\$ 60,80, valores estes que deverão ser incluídos na conta final do processo na forma prevista no art. 491, § 2º do Código de Normas da CGJ/PR. JF. Em 07 de fevereiro de 2020. Dou fé. Agente interina, Lurdes Aparecida Brim.

Av-83-59.580: Protocolo nº 277.641, Lvº 1-T, em 04 de junho de 2020:

AVERBAÇÃO: (Cancelamento de indisponibilidade de bens) - Fica cancelada a Av-76 desta matrícula, mediante determinação judicial oriunda dos autos nº 0000784-36.2019.5.09.0001 da 1ª Vara

Continuação

do Trabalho da Comarca de Curitiba-PR, recebido via Sistema CNIB - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens. Os valores do Funrejus de R\$ 15,20 mais as custas de 315 VRC, correspondente a R\$ 60,80, deverão ser incluídos na conta final do processo na forma prevista no art. 491, § 2º do Código de Normas. JF. Em 29 de junho de 2020. Dou fé. Escrevente substituta, Maria Lúcia Silvério.

